



LEI Nº 2582 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com os artigos 42 e 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2547/2021 no valor de **R\$5.883.845,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
00449 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.39.00	200	Manut Ativid. Secret Desenv. Urbano	70.000,00
00557 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000	33.90.39.00	200	Manut Frota Secret Desenv. Urbano	975.845,00
00508 - 020502 26 782 0102 1.0122 0000	33.90.39.00	200	Manut Melhoria Estrada Vicinais Rurais	165.000,00
00466 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000	33.90.30.00	200	Pavimentação, estruturação de vias públicas	1.300.000,00
00445 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.30.00	200	Manut. Ativid Secret desenvolv. urbano	1.200.000,00
00540 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000	33.90.39.00	200	Manut serv transmissão sinal rádio e tv	30.000,00
00484 - 020501 15 451 0103 2.0611 0000	44.90.51.00	200	Construção de Muro de Arrimo	160.000,00
00622 - 020601 20 605 0102 2.0213 0000	33.90.32.00	200	Distribuição de Insumos Agrícolas	233.000,00
00346 - 020401 27 813 0113 1.0142 0000	44.90.51.00	200	Const. Espaço de Lazer e Atrações Turíst	1.500.000,00
00332 - 020401 27 812 0113 2.0168 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades do Esporte	20.000,00
01192 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades Cultura	20.000,00
01107 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000	33.90.30.00	200	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	30.000,00
01084 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000	33.90.30.00	200	Manutenção CREAS	30.000,00
00745 - 020701 08 244 0110 2.0621 0000	33.90.30.00	200	Centro Acolhimento: Proteção dignidade	10.000,00
00705 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000	33.90.30.00	200	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	30.000,00
00668 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000	33.90.30.00	200	Manut Atividades Secret Desenv Social	50.000,00
00454 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	44.90.52.00	200	Manut. Atividades Secret Desenv. urbano	60.000,00
TOTAL				R\$5.883.845,00



Art 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de **R\$5.823.845,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:

I- **Diversas Secretarias - fonte de recursos 200 – recursos ordinários**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal